



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**Processo:** 00.005534/2022-46

**Tipo de Processo:** Institucional: Plenário e Sessões Plenárias

**Assunto:** Proposta de alteração da data de ocorrência da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor, exercício 2023

**Interessado:** Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

**Relator:** Geol. Mário Cavalcanti de Albuquerque

**DECISÃO CD Nº 5/2023**

Propõe ao Plenário do Confea a alteração da data de ocorrência da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor, de 09 de fevereiro de 2023, para 13 de fevereiro de 2023.

O Conselho Diretor, em sua Reunião de Instalação, realizada no dia 26 de janeiro de 2023, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.005534/2022-46;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-1593/2022 (0685727), de 30 de novembro de 2022, foi aprovado o Calendário das Sessões Plenárias Ordinárias, das Reuniões do Comitê de Avaliação e Articulação - CAA e das reuniões ordinárias do Conselho Diretor e das Comissões Permanentes, anexo, para o exercício 2023, prevendo a ocorrência da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor no dia 09 de fevereiro de 2023;

Considerando, entretanto, que por meio a Decisão Plenária nº PL-1892/2022, de 20 de dezembro de 2023, foi aprovada a constituição de missão representativa do Sistema Confea/Crea no período de 4 a 8 de fevereiro de 2023, cujo trânsito de retorno ocorrerá no dia 09 de fevereiro de 2023;

Considerando os incisos XVII e XXXVII do art. 55 do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução 1.015, de 30 de junho de 2006, estabelecem que compete ao Presidente do Confea:

XVII – submeter proposta de sua iniciativa ao Plenário ou ao Conselho Diretor;

(...)

XXXVII – propor ao Conselho Diretor a estrutura organizacional e as rotinas administrativas do Confea;

Considerando que a Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, dispõe nos seguintes termos:

Art. 9º Compete ao Plenário:

(...)

XVIII – apreciar e decidir o calendário anual de sessões plenárias do Confea proposto pelo Conselho Diretor;

(...)

Art. 63. Compete ao Conselho Diretor:

(...)

II – propor ao Plenário seu calendário anual indicando as datas de realização das sessões plenárias;

III – apreciar e decidir sobre o calendário de reuniões do Confea a ser encaminhado ao Plenário para conhecimento;

**DECIDIU**, por unanimidade:

Propor ao Plenário do Confea a alteração da data de ocorrência da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor, de 09 de fevereiro de 2023, para 13 de fevereiro de 2023.

Presidiu a sessão o Eng. Civ. **Joel Krüger**. Presentes o Vice-Presidente, Eng. Eletric. **Evânio Ramos Nicoleit** e os Diretores Eng. Agr. **Cândido Carnáuba Mota**, Eng. Eletric. **Jorge Bittencourt da Rocha**, Geol. **Mário Cavalcanti de Albuquerque** e o Eng. Civ. **Neemias Machado Barbosa**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 26/01/2023, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0711698** e o código CRC **51C3B1C8**.